CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/04/07
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 11 / 72

PROJETO DE LEI Nº 150/72

ASSUNTO: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 12.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO;

VEREADOR ABEL ALVES PINTO E GUTTEMBERG BRAUM.

LEI Nº 4115 DE 04 / 12 / 72

DIOM Nº 4115 DE 04 / 12 / 72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041151972
Projeto: 01501972
Autor: ABEL PINTO
Assunto: CREDITO

Mpa.

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4115 DE 04 DE Dezembro DE 1972

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$12.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros

Outros Serviços ..... Cr$9.000

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$3.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, a saber:

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas variáveis ..... Cr$ 12.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE Dezembro. DE 1972.

Dr. Aluísio da Silva Soares
Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei nº 180 /72 — 28 / 11 / 1972

PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$12.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Aprovado em 1a. discussão — 28 / 11 / 1972

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$... 12,000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

09.00 - CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros

Outros Serviços.....Cr$10.000

3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cr$ 2.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo/ anterior, serão utilizados os recursos proveninetes da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, a saber:

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.- Despesas variáveis..... Cr$12.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 03 de novembro de 1972.

Abel Alves Pinto
Presidente

Guttenberg Braun
Secretário

A Comissão de Redação Final — 29 / 11 / 1972

PRESIDENTE

À Comissão de Finanças
Em 07.11.72
Abel Alves Pinto

C M F

à Comissão de Finanças
apresenta a seguinte Emenda
ao Projeto de Lei de Nº 150/72

no Art. 1º onde-se lê 10.000,00
leia-se 9.000,00 onde-se lê 200,00
leia-se 3.000,00

Fortaleza 28/11/1972
Faustoval Bastos
Pierre Kluck
Mauro Sotero
João Bosco Gomes de Sá

APROVADO
Em 28 / 11 / 1972
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 38/72
AO PROJETO DE LEI Nº 150/72

A Mesa Diretora apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$12.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O presente projeto de lei objetiva conceder à Secretaria / desta Casa, através de reforço orçamentário, meios para que continue seu trabalho de atendimento das necessidades de sua obra administrativa.

Assim sendo, manifestamo-nos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de 11 de 1972.

---------- Presidente

---------- Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 150/72.

APROVADO
Em 11/12/72

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de CR$12.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de CR$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros

Outros Serviços..... Cr$ 9.000

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 3.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizadas os recursos provenientes da anualção parcial de dotação consignada no Orçamento, a saber:

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas variáveis ..... Cr$ 12.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 1.972.

Presidente

Relator

C M F

Mpa/

Of. nº 0874 Fortaleza, 1º de dezembro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Aluísio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício
NESTA